



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano I Edição nº 32

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 27 de maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **SUSPENSÃO** da **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MINOR PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA**, objetivando a *possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 07 (sete) meses, com espaço aproximado de 65.000 (sessenta e cinco mil e quinhentos) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura*, a qual seria realizada às **13:40 horas do dia 29 de Maio de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Maio de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 034/2014 (PMRC), realizado no dia 22 de maio de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODO RESÍDUO DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: PSF, CENTRO DE SAÚDE E SANTA CASA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor das empresa infra relacionada, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT	VLR TOTAL	PROponente VENCEDORA
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TODO O RSS	12	Mês	1.150,00	13.800,00	OMS AMBIENTAL LTDA ME
TOTAL GERAL						13.800,00

LEI Nº 1049/2014

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício de 2014 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadrênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano I Edição nº 32

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica incluído no Exercício/2014 ao Anexo da Lei Municipal nº 972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Programa 0012 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo à melhorias na produção e comercialização.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Código	Ação	Produto	
P.114	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	19-Pá Carregadeira	
	Ano	Valor	Meta
	2014	252.500,00	01
	2015	0,00	00
	2016	0,00	00
	2017	0,00	00
	Unidade de Medida	Unidade	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 27 de maio de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1050/2014

SÚMULA: Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº980/2013 de 12/11/2013 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal Nº 980/2013 de 12/11/2013, Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o Exercício de 2014, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Programa 0012 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo à melhorias na produção e comercialização.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Código	Ação	Produto	
P.114	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	19-Pá Carregadeira	
	Ano	Valor	Meta
	2014	252.500,00	01
	Unidade de Medida	Unidade	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 27 de maio de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1051/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano I Edição nº 32

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

06.01-Departamento de Agricultura e Abastecimento

20.602.0012.1.114-Aquisição de Retroscavadeira

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:794-Convênio MPA/Aquisição de Retroscavadeira -Exercício Corrente	250.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres)

II – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na fonte de recursos 794- Convênio MPA/Aquisição de Retroscavadeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 27 de maio de
2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1052/2014

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício de 2014 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Exercício/2014 ao Anexo da Lei Municipal nº 972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Programa 0009 – EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 – Educação Especial

Código	Ação	Produto	
A.030	Subvencionar entidades de atendimento à Educação Especial	Alunos Atendidos	
	Ano	Valor	Meta
	2014	75.114,00	85
	2015	0,00	00
	2016	0,00	00
	2017	0,00	00
	Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 27 de maio
de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1053/2014

SÚMULA: Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº980/2013 de 12/11/2013 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal Nº 980/2013 de 12/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, a ação abaixo indicada:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano I Edição nº 32

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Macroobjetivo: EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Programa 0009 – EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 – Educação Especial

Código	Ação	Produto	
A.030	Subvencionar entidades de atendimento à Educação Especial	Alunos Atendidos	
	Ano	Valor	Meta
	2014	75.114,00	85
Unidade de Medida	Pessoas		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 27 de maio de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, declarada de utilidade pública com sede no Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, objetivando a Concessão de Uso, do Camping, Bar e Restaurante de propriedade desta Municipalidade, localizado no Balneário do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, na forma que estabelece a Lei Municipal nº 1047/2014.

As entidades interessadas deverão protocolar requerimento nesta Municipalidade, até as 9h00 do dia 02 de Junho de 2014, acompanhado da cópia estatuto social, ata de posse da diretoria e das certidões relacionadas no Art. 1º Parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1047/2014.

Conforme estabelece a referida Lei Municipal em seu Artigo 1º Parágrafo 3º, a concessão de uso será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado

por períodos iguais ou menores a critério do Poder Executivo Municipal.

Ribeirão Claro, 26 de Maio de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1054/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.114,00 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E LAZER
04.01-Departamento de Educação
12.367.0009.2.030-Subvencionar entidades de atendimento à Educação Especial

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:3000:Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	75.114,00
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 75.114,00 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano I Edição nº 32

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 27 de maio de
2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 197/2014

SÚMULA: Regulamenta a Lei
Municipal nº. 1042 de 15 de abril de 2014, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DIANTE DE
PREVISÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL
1042/2014:

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento fica
autorizada a promover procedimento para a doação, para
fins de interesse social, 20 (vinte) toneladas de Sulfato de
Amônio a produtores rurais que exerçam atividades de
cafeicultura.

Art. 2º - Os produtores rurais
interessados em receber o benefício previsto no art. 1º
nesse Decreto deverão apresentar matrícula atualizada
da propriedade, não podendo ser proprietários de
propriedade rural com área superior a 03 (três) alqueires e
meio.

Art. 3º - Cada produtor rural interessado
receberá a quantia de 500 kg (quinhentos) quilogramas de
sulfato de amônio, em um total máximo de 40 (quarenta)
produtores rurais.

Parágrafo único – As quantias
descritas no caput deste artigo poderão ser alteradas,
caso compareçam menos de 40 (quarenta) produtores
rurais interessados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
providenciará chamada pública, a fim de identificar os
produtores interessados em receber Sulfato de Amônia,
que deverá ser publicada nos meios de comunicação
oficiais do Município, bem como deverá fixar os mesmos
editais na sede da Prefeitura Municipal, Sindicato Patronal
Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e EMATER-
PR.

§ 1º - No edital referido no caput do art.
4º desse Decreto deverá constar a data da homologação
dos interessados, que deverá ser de no mínimo 15
(quinze) dias após a publicação do edital, prazo esse em
que os produtores rurais interessados deverão apresentar
na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento os seguintes documentos:

I – Certidão atualizada da Matrícula do
Imóvel;

II – Declaração que não possui área
superior a 03 (três) alqueires e meio no Município de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

III – Declaração que exerça atividades
de cafeicultura

IV – Certidões Negativas de Débitos
junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

V – Procuração outorgada pelo
proprietário, caso esse não seja o próprio requerente.

§ 2º - As certidões descritas no inciso III
desse artigo poderão ser retiradas da rede mundial de
computadores por servidores da Secretaria Municipal
responsável, no momento da apresentação dos demais
documentos pelo proprietário interessado.

Art. 5º - Caso haja mais de 40
(quarenta) produtores rurais interessados que cumprirem
as exigências previstas no art. 3º desse Decreto, a
Secretaria responsável realizará sorteio, a fim de definir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano I Edição nº 32

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

os proprietários que serão beneficiados, em data definida no edital previsto no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único – Se ocorrer de não haver o número de 40 (quarenta) beneficiários interessados e habilitados para tanto, a quantia de Sulfato de Amônio será aumentada proporcionalmente àqueles interessados e habilitados.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento providenciará a publicação do edital no prazo máximo de 10 dias a contar da publicação desse Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato da Dispensa de Licitação n.º 026/2014 – (SAAE)

Favorecido: Papelaria Cantinho Criativo LTDA

Documentos: CNPJ/MF n.º 00.096.916/0001-97

Objeto: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) pastas suspensas marmorizadas e plastificadas com haste de plástico para serem utilizadas no Escritório Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro – Paraná.

Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Dotações: 11001 – 17.122.0017.2080 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1.0076 Recursos Próprio

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 27 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO CARLOS MOLINI
DIRETOR DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Francisco Carlos Molini, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento da Tomada de Preço nº 003/2014 (SAAE), realizado no dia 15 de maio de 2014, para seleção de proposta visando à Construção de um reservatório metálico cilíndrico de fundo apoiado com capacidade para 500m³, de água tratada para consumo humano, instalação da hidráulica no reservatório e medidor de vazão com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com projeto cadastrado no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ART nº 9221220140161913; Execução da base de apoio e fixação do reservatório, inclusive fundações profundas em concreto armado, com fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos, conforme projeto cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ART nº 9221220140119486;

Instalação e operação de estação pitométrica em tubulação e, carga, com medição de vazão e pressão e determinação das respectivas curvas de perfiz de velocidade;

Execução de Monitoramento de vazão e pressão por processo pitométrico, incluindo determinação dos perfis de velocidade das adutoras e redes de distribuição utilizando Data Logger com leituras contínuas superiores a 48 horas, visando a calibração do macromedidor, ficando assim ADJUDICADO a TOMADA DE PREÇO, em favor da seguinte empresa por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado propostas conveniente aos interesses da administração:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	CNPJ/MF	UNIT	TOTAL
01	RHS CONTROLS RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA EPP	11.971.854/0001-31	R\$ 470.437,48	R\$ 470.437,48

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 26 de maio de 2014.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 28 de maio de 2014

Ano I

Edição nº 32

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br